



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 10 de abril de 2026

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA
PROTOCOLO COHAB 2026.00001481-08

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS COHAB EHMP
LOCALIZAÇÃO: Avenida John Boyd Dunlop, nº 1255 (Gleba 02; Quarteirão 06948),
Chácara da República – Campinas, SP.
Nº COHAB: 762
UNIDADES: 304
ÁREA CONSTRUÍDA: 22.158,79m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR: Gabrielle Borrere Alvim
CAU: A906468

EMPREENDEDOR

NOME: GRUPO ADN S.A.
CNPJ: 14.189.784/0001-52
CONTATOS: clara.ramos@adnconstrutora.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel onde será construído o empreendimento possui 6.921,76 m² e possui divisa com a Rua Doutor Oswaldo Ahnert. Também, é prevista Diretriz Viária de 408,94 m², portanto, a área do terreno útil para o condomínio é de 6.512,82 m². O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico, possuirá duas torres, todas com térreo mais dezoito pavimentos. As torres possuirão oito apartamentos por andar. Dessa forma, o empreendimento possuirá 304 unidades habitacionais.

Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, varanda, banheiro e dois dormitórios, sendo uma suíte, possuindo cerca de 46,96m² a 47,25 m². O empreendimento possuirá 336 vagas para automóveis, que englobarão vagas para moto, PCD e rotativas. Também, haverá um bicicletário. Esclarece-se que não haverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



níveis de subsolo, porém prevê-se um edifício garagem de três pavimentos. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua Doutor Oswaldo Ahnert.

O projeto prevê área construída de 22.158,79 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por *playground*, espaço *fitness*, piscina, *petplace*, salão de festas, brinquedoteca, quiosque e academia.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento.

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,83 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 860 pessoas. O empreendimento será implantado em área de 6.921,76 m² e o adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,12 habitantes/m².

A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Área Diretamente Afetada possui divisa com a Rua Dr. Oswaldo Anheret, que se encontra pavimentada, mas sem passeio público. Ainda, as vias possuem rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgoto e água.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

O transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias.

Durante a fase de implantação, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos como realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.

Outra medida é a implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feita pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 304 unidades habitacionais e 336 vagas de garagem. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 304 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo. Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo Highway Capacity Manual (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência de uso comercial e residências unifamiliares, porém a área está em processo de urbanização. O uso residencial encontrado é, majoritariamente, composto por habitação unifamiliar de pequeno porte. Entretanto, sendo a ocupação multifamiliar permitida para a área em questão, entende-se que a alteração do uso e ocupação não será impactante, uma vez que, foi prevista pela legislação municipal.

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

A valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre. Também, o projeto arquitetônico do empreendimento demonstra que todos os recuos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha.

Ainda, através do Software SketckUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento irá causar na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono nos horários das 09 horas e 15 horas. Os resultados obtidos demonstram que não haverá qualquer impacto na insolação para a população vizinha.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Ainda não há qualquer bem tombado na Área de Influência Indireta. Assim, considerando que a Área Diretamente Afetada atualmente não possui atividades, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- **Educação:** Doação de material.
- **Sistema viário:** execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- **Saúde:** Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.
- **Habitação:** Doação de material.

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB são:

9.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no **SEI COHAB.2025.00001054-68**, em especial nos despachos nº 17886481 e nº 17886485 – 26/02/2026 (**ANEXO 1**), caberá ao compromissário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Despacho nº 17886481:

Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)
SINDUSC ON-SP JAN/2026	CSL-8	Reformas e obras para junção das duas cozinhas, banheiro das cozinheiras e a reforma dos refeitórios no CEI Cha II Sun/ CEI Regente Feijó	35	m²	2.129,70	713.449,50

Despacho nº 17886485:

"Em atendimento ao despacho 17672876, foi realizada a atualização orçamentária (doc. 17886481) dos valores de "Elaboração de projetos e reforma com a junção das duas cozinha, banheiro das cozinheiras e a reforma dos refeitórios" no CEI Cha II Sun / CEI Regente Feijó constantes no despacho 15109886 da CAE.

A atualização foi embasada nos parâmetros técnicos estabelecidos no despacho 15109886 e na planta arquitetônica 15109877.

Com a atualização, o valor estimado dos jogos completos de projetos é de R\$ 163.861,95 e das obras/reformas é de R\$ 713.449,50, totalizando R\$ 877.311,45 (oitocentos e setenta e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 172035,35 UFICS, data-base 2026."

Valor total: 172.035,3500 UFICS.

9.2. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no **COHAB.2025.00000719-71**, em especial no despacho 14386476 – 08/04/2025 (**ANEXO 2**), caberá ao compromissário:

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, 1255, lote 02-MOD, quarteirão 06948, ZC2, Parque Nova Campinas, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 304 (trezentos e quatro) unidades habitacionais, com edifício garagem contendo térreo e mais 05 pavimentos e duas torres contendo térreo e mais 18 pavimentos cada, com área total a construir de 22.310,00m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

Os acessos viários ao empreendimento são realizados pela Avenida John Boyd Dunlop. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

- Rua Collecchio entre a Rua Raimundo Correia e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Pedro Antunes Vasconcelos;
- Rua Montese entre a Rua José Rosolén e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Fornoovo entre a Rua José Rosolén e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Ataulfo Alves;
- Rua Humberto Campos;
- Rua Godofredo Batista Carvalho;
- Rua Pastor Osvaldo Alves Martins;
- Rua Basílio da Gama;
- Rua Alberto Penteado;

Valor estimado para o item 1.: R\$315.568,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais) ou 64.658,94887818871 UFICs.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 2.: R\$90.000,00 (noventa mil reais) ou 18.440,73353140047 UFICs.

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

3. Implantar as seguintes modernizações semaforicas:

3.1. Implantação de rede óptica e equipamentos de comunicação, para comunicação com a central existente, nos trechos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Império do Sol Nascente até (542) Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Rosolén;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Pancetti até Avenida José Pancetti x (366) Rua Licínia Teixeira de Souza;

3.2. Aquisição de módulos, (CPU, Potência, MOM, IHM, GPS com cabo e Piscante) para manutenção de controladores, com peça sobressalente, nos seguintes cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Império do Sol Nascente;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo ao supermercado Enxuto;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Pancetti;
- Rua Oswaldo Oscar Barthelson X Rua Padre João Batista de Carvalho;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Transamazônica;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Castelnuovo;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Godofredo Batista Carvalho;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Ibirapuera;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Domicio Pacheco e Silva;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo ao supermercado Covabra;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo à Universidade Anhanguera de Campinas;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua José Rosolén;
- Avenida José Pancetti x Rua Pompílio Morandi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



· Avenida José Pancetti x Rua Dona Licínia Teixeira de Sousa;

Valor estimado para o item 3.: R\$275.433,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais) ou 56.435,40620838029 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 681.001,00 (seiscentos e oitenta e um mil e um reais) ou 139.535,0886179695 UFICs.

OBS: Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Valor total: 139.535,0886 UFICs.

9.3. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00001057-19** em especial no despacho nº 18302255 – 01/04/2026 (**ANEXO 3**), caberá ao compromissário:

LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA:

NOME: Centro de Saúde "Dr. Estimado Domingues" - Jd Aurélia
AV/RUA: Avenida Dona Licínia Teixeira de Sousa Nº: 331
BAIRRO: Vila Poost de Souza

DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S):

ITEM	DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S)	TIPO DE MEDIDA
1	Aquisição de 10 (dez) Computadores tipo II	Complementar
2	Aquisição de 10 (dez) Headsets	Complementar
3	Aquisição de 10 (dez) Webcam com microfone integrado	Complementar
4	Aquisição de 1 (um) tablet	Complementar
5	Elaboração do Projeto Executivo de ampliação do CS Aurélia	Complementar

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se na necessidade premente de adequação da infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde, especificamente no que tange ao Centro de Saúde (CS) Aurélia, em decorrência do incremento populacional gerado por novos empreendimentos imobiliários na região.

No tocante à infraestrutura física, a elaboração de projetos executivos para a ampliação da unidade CS Aurélia é medida indispensável para absorver a nova demanda assistencial. Esta expansão visa garantir que o ambiente de cuidado esteja em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes (RDC nº 50/2002), permitindo a criação de novos consultórios e espaços de suporte que assegurem a dignidade no atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Complementarmente, conforme consta no despacho 18241024, a solicitação abrange o fortalecimento das ações de saúde digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes de modernização dos serviços públicos e ampliação do acesso qualificado à informação em saúde.

A aquisição de equipamentos de informática, em especial computadores, tem como objetivo primordial aprimorar o processo de informatização das unidades de saúde, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no registro, processamento e análise das informações assistenciais e administrativas. Tal iniciativa contribui diretamente para a qualificação do cuidado prestado ao cidadão, uma vez que possibilita o adequado funcionamento dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), sistemas de regulação, vigilância em saúde e demais plataformas integradas.

Adicionalmente, a ampliação e atualização do parque tecnológico das unidades favorecem a implementação e expansão de estratégias de saúde digital, incluindo teleconsultorias, telediagnóstico e integração de dados entre os diferentes níveis de atenção à saúde. Essas ações são essenciais para a otimização dos fluxos assistenciais, redução de filas de espera, apoio à tomada de decisão clínica e fortalecimento da coordenação do cuidado.

Destaca-se ainda que a disponibilização de equipamentos adequados impacta diretamente nas condições de trabalho dos profissionais de saúde, promovendo maior resolutividade, redução de retrabalho e melhoria na qualidade dos registros em saúde, elementos fundamentais para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Por fim, a presente demanda está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à integralidade, equidade e universalidade, bem como às diretrizes nacionais de transformação digital na saúde, contribuindo para a construção de uma rede de atenção mais integrada, eficiente e centrada no cidadão.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme despachos 18241024, 16930306 e 16930243, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Computador Tipo II

Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; um processador 64 bits Intel Core i5 14400 ou superior (14ª geração) ou AMD Ryzen 5 8600G ou superior; 16 GB de RAM DDR4 ou superior; unidade de estado sólido M.2 NVMe de 512 GB ou superior; monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 11 Pro; mouse e teclado; garantia de 3 (três) anos on-site.

Item 02 - Headset

Headset para videoconferência modelo over ear.

Especificação:

Modelo da concha do fone tipo "over ear";

Frequência do driver: 20 Hz ~ 20 kHz;

Potência nominal: 20 mW;

Potência máxima: 30 mW;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Impedância do driver: 32 ohm \pm 10%;
Sensibilidade do microfone: -38 \pm 3 dB;
Frequência de resposta do microfone: 20 Hz ~ 20 kHz;
Direcionamento do microfone: omnidirecional;
Comprimento do cabo: no mínimo 1,80 metros;
Conexão USB.

Item 03 - Webcam

Câmera tipo webcam para microcomputador com as seguintes especificações:
Resolução da imagem HD 720p (1280 x 720 pixels), no mínimo;
Microfone integrado;
Suporte clip universal para montagem tanto em laptop quanto desktop;
Conexão USB 2.0 ou superior;
Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

Item 04 - Tablet

Tablet 64 GB, Android 14 ou superior.

Processador

1.1 – Octa core CPU baseada em 1,8 GHz, no mínimo.

Armazenamento

2.1 – Capacidade de 64 GB, no mínimo.

Display

3.1 – Tamanho de 10,5", no mínimo;

3.2 – Resolução de 1920 x 1200, no mínimo;

3.3 – Resolução da câmera traseira de 8,0 megapixels, no mínimo;

3.4 – Resolução da câmera frontal de 5,0 megapixels, no mínimo.

Sistema operacional

4.1 – Android 14 ou superior.

Conectividade

5.1 – 5G, no mínimo;

5.2 – Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, ou superior;

5.3 – Bluetooth 5.1 ou superior.

Acessórios

6.1 – Carregador bivolt;

6.2 – Cabo USB.

Memória

7.1 – 4 GB de memória RAM, no mínimo.

Bateria

8.1 – Íons de lítio, 7.000 mAh, no mínimo.

Outros

9.1 – Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drivers e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos;

9.2 – Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não serão aceitas etiquetas).

Item 05 - Projeto Executivo

Elaboração de Projetos Arquitetônicos (Básico e Executivo), compreendendo:

Plantas baixas, cortes e fachadas;

Layout funcional, contemplando fluxos de pacientes, profissionais e materiais;

Projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050;

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Projetos de sinalização interna e externa.
Elaboração dos seguintes projetos complementares:

Projetos Estruturais: fundações e reforços estruturais, quando se tratar de reforma e conforme necessidade;
Projetos de Instalações Elétricas: baixa tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
Projetos Hidrossanitários;
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
Projeto de Climatização e Ventilação;
Projetos Complementares, incluindo memorial descritivo, especificação de acabamentos, bancadas, entre outros, planilha de quantitativo de obras e serviços;
Cronograma físico-financeiro.

Observações Importantes

Todos os projetos deverão atender integralmente à RDC nº 50/ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Os projetos deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;

Levantamento Planialtimétrico e sondagem do terreno se necessário;

Será obrigatória a obtenção das aprovações junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
Aquisição de 10 (dez) Computadores tipo II	R\$ 100.000,00 (R\$10.000,00/un)	19.609,38	2026
Aquisição de 10 (dez) Headsets	R\$ 2.000,00 (R\$ 200,00/un)	392,19	2026
Aquisição de 10 (dez) Webcam com microfone integrado	R\$ 3.500,00 (R\$ 350,00/un)	686,33	2026
Aquisição de 1 (um) tablet	R\$ 3.000,00 (R\$ 3.000,00/un)	588,28	2026
Elaboração do Projeto Executivo de ampliação do CS Aurélia	R\$ 127.980,00	25.096,08	2026

O custo total estimado das medidas é de R\$ 236.480,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), que corresponde a 46.372,26 UFICs, com data-base 2026.

Valor total: 46.372,2645 UFICs

9.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2025.00001058-91** em especial nos despacho nº 17895721 – 27/02/2026 e nº 18079210 - 16/03/2026 (**ANEXO 4**), não há indicação de medidas mitigatórias. ao compromissário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Despacho 17895721:

“Informamos que o empreendimento em questão: área 762 - EHIS-COHAB Mercado Popular, localizado a Avenida John Boyd Dunlop, nº 1255 (Gleba 02; Quarteirão 06948), no loteamento Chácara da República, já teve seu valor contemplado com indicações de mitigação de outras secretarias (EMDEC, SMS E SME).”

10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFIC'S
EDUCAÇÃO	Jogos completos de projeto e obras/ reformas no CEI Cha II Sun / CEI Regente Feijó	172.035,3500
SAÚDE	Aquisição de itens de informática e elaboração de Projeto Executivo de ampliação do CS Aurélia	46.372,2645
EMDEC	1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical: 64.658,94887818871 UFICs. 2. Implantar 03 pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus: 18.440,73353140047 UFICs. 3. Implantar modernizações semaforicas: 435,40620838029 UFICs.	139.535,0886
SEHAB	Sem indicação de medidas mitigatórias.	00,00
Valor total:		357.942,7031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



11. Considerações Finais:

Considerando a manifestação técnica da COHAB/SEHAB e nos termos do Art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2021, delibero pela viabilidade do empreendimento. A emissão do Alvará de Execução fica condicionada à formalização do Termo de Acordo e Compromisso, que deverá contemplar as intervenções mitigadoras e compensatórias (essenciais e complementares) indicadas no Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica. O cumprimento integral das intervenções essenciais deste termo é requisito indispensável para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Eduardo dos Reis Magoga
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB

Arly de Lara Romeo
Diretor Presidente
COHAB-Campinas

Pedro Leone Luporini dos Santos
Diretor Técnico
COHAB-Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO 1

COHAB.2025.00001054-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

DESPACHO

Campinas, 26 de fevereiro de 2026.

Referência: SEI COHAB.2025.00001054-68

Ao Departamento de Apoio à Escola

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho 17672876, foi realizada a atualização orçamentária (doc. 17886481) dos valores de "Elaboração de projetos e reforma com a junção das duas cozinha, banheiro das cozinheiras e a reforma dos refeitórios" no CEI Cha II Sun / CEI Regente Feijó constantes no despacho 15109886 da CAE.

A atualização foi embasada nos parâmetros técnicos estabelecidos no despacho 15109886 e na planta arquitetônica 15109877.

Com a atualização, o valor estimado dos jogos completos de projetos é de R\$ 163.861,95 e das obras/reformas é de R\$ 713.449,50, totalizando R\$ 877.311,45 (oitocentos e setenta e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 172035,35 UFICS, data-base 2026.

Sem mais.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO OLIVEIRA, Engenheiro(a) Civil**, em 26/02/2026, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARIA RODRIGUES AIUB, Professor(a) Educação Básica (PEB) 3 - Matemática**, em 26/02/2026, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17886485** e o código CRC **6F1259AC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO 2

COHAB.2025.00000719-71



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

DESPACHO

Campinas, 08 de abril de 2025.

À
DCP

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, 1255, lote 02-MOD, quarteirão 06948, ZC2, Parque Nova Campinas, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 304 (trezentos e quatro) unidades habitacionais, com edifício garagem contendo térreo e mais 05 pavimentos e duas torres contendo térreo e mais 18 pavimentos cada, com área total a construir de 22.310,00m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

Os acessos viários ao empreendimento são realizados pela Avenida John Boyd Dunlop. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

- Rua Collecchio entre a Rua Raimundo Correia e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Pedro Antunes Vasconcelos;
- Rua Montese entre a Rua José Rosolén e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Fornovo entre a Rua José Rosolén e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Ataulfo Alves;
- Rua Humberto Campos;
- Rua Godofredo Batista Carvalho;
- Rua Pastor Osvaldo Alves Martins;
- Rua Basílio da Gama;
- Rua Alberto Penteado;

Valor estimado para o item 1.: R\$315.568,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais) ou 64.658,94887818871 UFICs.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que “Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]”. Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que “Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal “São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas.” Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: “IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000”. Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema. Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para os item 2.: R\$90.000,00 (noventa mil reais) ou 18.440,73353140047 UFICs.

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

3. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

3.1. Implantação de rede óptica e equipamentos de comunicação, para comunicação com a central existente, nos trechos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Império do Sol Nascente até (542) Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Rosolén;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Pancetti até Avenida José Pancetti x (366) Rua Licínia Teixeira de Souza;

3.2. Aquisição de módulos, (CPU, Potência, MOM, IHM, GPS com cabo e Piscante) para manutenção de controladores, com peça sobressalente, nos seguintes cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Império do Sol Nascente;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo ao supermercado Enxuto;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Pancetti;
- Rua Oswaldo Oscar Barthelson X Rua Padre João Batista de Carvalho;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Transamazônica;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Castelnuovo;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Godofredo Batista Carvalho;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Ibirapuera;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Domício Pacheco e Silva;

- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo ao supermercado Covabra;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo à Universidade Anhanguera de Campinas;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua José Rosolén;
- Avenida José Pancetti x Rua Pompílio Morandi;
- Avenida José Pancetti x Rua Dona Licinia Teixeira de Sousa;

Valor estimado para o item 3.: R\$275.433,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais) ou 56.435,40620838029 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 681.001,00 (seiscentos e oitenta e um mil e um reais) ou 139.535,0886179695 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS, Analista de Mobilidade Urbana Especialista**, em 08/04/2025, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14386476** e o código CRC **453E1BDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO 3

COHAB.2025.00001057-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDPI

PARECER CONSULTIVO

Campinas, 01 de abril de 2026.

PARECER CONSULTIVO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO EIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE:	SAÚDE
Nº DO PROTOCOLO:	COHAB.2025.00001057-19
INTERESSADO:	Grupo ADN S.A.
NÚMERO DE UNIDADES:	304 UH
TIPOLOGIA:	EHMP
NÚMERO DA ÁREA:	762
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA(m²):	22.310,00 m²
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$):	R\$ 42.456.153,10
TOTAL DISPONIVEL PARA MITIGAÇÃO(R\$) 4,0%:	R\$ 1.698,246,12

Obs.: preencher com os dados do Protocolo EIV

2. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA

NOME:	Centro de Saúde "Dr. Estimado Domingues" - Jd Aurélia	
AV/RUA:	Avenida Dona Licínia Teixeira de Sousa	Nº: 331
BAIRRO:	Vila Poost de Souza	

Exemplo: Centro de Saúde Taquaral, CEI Prefeito Rafael Andrade Duarte, CREAS Norte, Praça de Esportes Argemiro Roque etc.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:	
----------------------	--

Obs.: o Código Cartográfico poderá ser obtido no site: <https://zoneamento.campinas.sp.gov.br/>

3. DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S)	TIPO DE MEDIDA ¹
1	Aquisição de 10 (dez) Computadores tipo II	Complementar
2	Aquisição de 10 (dez) Headsets	Complementar
3	Aquisição de 10 (dez) Webcam com microfone integrado	Complementar
4	Aquisição de 1 (um) tablet	Complementar
5	Elaboração do Projeto Executivo de ampliação do CS Aurélia	Complementar

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs. 1 - Tipo de medida: essencial ou complementar, conforme art. 164 da **Lei Complementar 208/2018**.
Especificar o tipo de medida para cada uma delas. - **Lei Complementar 312/2021**

4. JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade premente de adequação da infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde, especificamente no que tange ao Centro de Saúde (CS) Aurélia, em decorrência do incremento populacional gerado por novos empreendimentos imobiliários na região.

No tocante à infraestrutura física, a elaboração de projetos executivos para a ampliação da unidade CS Aurélia é medida indispensável para absorver a nova demanda assistencial. Esta expansão visa garantir que o ambiente de cuidado esteja em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes (RDC nº 50/2002), permitindo a criação de novos consultórios e espaços de suporte que assegurem a dignidade no atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais.

Complementarmente, conforme consta no despacho 18241024, a solicitação abrange o fortalecimento das ações de saúde digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes de modernização dos serviços públicos e ampliação do acesso qualificado à informação em saúde.

A aquisição de equipamentos de informática, em especial computadores, tem como objetivo primordial aprimorar o processo de informatização das unidades de saúde, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no registro, processamento e análise das informações assistenciais e administrativas. Tal iniciativa contribui diretamente para a qualificação do cuidado prestado ao cidadão, uma vez que possibilita o adequado funcionamento dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), sistemas de regulação, vigilância em saúde e demais plataformas integradas.

Adicionalmente, a ampliação e atualização do parque tecnológico das unidades favorecem a implementação e expansão de estratégias de saúde digital, incluindo teleconsultorias, telediagnóstico e integração de dados entre os diferentes níveis de atenção à saúde. Essas ações são essenciais para a otimização dos fluxos assistenciais, redução de filas de espera, apoio à tomada de decisão clínica e fortalecimento da coordenação do cuidado.

Destaca-se ainda que a disponibilização de equipamentos adequados impacta diretamente nas condições de trabalho dos profissionais de saúde, promovendo maior resolutividade, redução de retrabalho e melhoria na qualidade dos registros em saúde, elementos fundamentais para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Por fim, a presente demanda está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à integralidade, equidade e universalidade, bem como às diretrizes nacionais de transformação digital na saúde, contribuindo para a construção de uma rede de atenção mais integrada, eficiente e centrada no cidadão.

Obs.: deverá justificar a(s) medida(s) solicitada(s) baseando-se na análise dos impactos gerados pelo empreendimento, portanto, a leitura do EIV é necessária para entender o empreendimento e seus possíveis impactos na área de influência.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme despachos 18241024, 16930306 e 16930243, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Computador Tipo II

Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; um processador 64 bits Intel Core i5 14400 ou superior (14ª geração) ou AMD Ryzen 5 8600G ou superior; 16 GB de RAM DDR4 ou superior; unidade de estado sólido M.2 NVMe de 512 GB ou superior; monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 11 Pro; mouse e teclado; garantia de 3 (três) anos on-site.

Item 02 - Headset

Headset para videoconferência modelo over ear.

Especificação:

- Modelo da concha do fone tipo “over ear”;
- Frequência do driver: 20 Hz ~ 20 kHz;
- Potência nominal: 20 mW;
- Potência máxima: 30 mW;
- Impedância do driver: 32 ohm \pm 10%;
- Sensibilidade do microfone: -38 \pm 3 dB;
- Frequência de resposta do microfone: 20 Hz ~ 20 kHz;
- Direcionamento do microfone: omnidirecional;
- Comprimento do cabo: no mínimo 1,80 metros;
- Conexão USB.

Item 03 - Webcam

Câmera tipo webcam para microcomputador com as seguintes especificações:

- Resolução da imagem HD 720p (1280 x 720 pixels), no mínimo;
- Microfone integrado;
- Suporte clip universal para montagem tanto em laptop quanto desktop;
- Conexão USB 2.0 ou superior;
- Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

Item 04 - Tablet

Tablet 64 GB, Android 14 ou superior.

1. Processador

1.1 – Octa core CPU baseada em 1,8 GHz, no mínimo.

2. Armazenamento

2.1 – Capacidade de 64 GB, no mínimo.

3. Display

- 3.1 – Tamanho de 10,5”, no mínimo;
- 3.2 – Resolução de 1920 x 1200, no mínimo;
- 3.3 – Resolução da câmera traseira de 8,0 megapixels, no mínimo;
- 3.4 – Resolução da câmera frontal de 5,0 megapixels, no mínimo.

4. Sistema operacional

- 4.1 – Android 14 ou superior.

5. Conectividade

- 5.1 – 5G, no mínimo;
- 5.2 – Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, ou superior;
- 5.3 – Bluetooth 5.1 ou superior.

6. Acessórios

- 6.1 – Carregador bivolt;
- 6.2 – Cabo USB.

7. Memória

- 7.1 – 4 GB de memória RAM, no mínimo.

8. Bateria

- 8.1 – Íons de lítio, 7.000 mAh, no mínimo.

9. Outros

- 9.1 – Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drivers e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos;
- 9.2 – Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não serão aceitas etiquetas).

Item 05 - Projeto Executivo

Elaboração de Projetos Arquitetônicos (Básico e Executivo), compreendendo:

- Plantas baixas, cortes e fachadas;
- Layout funcional, contemplando fluxos de pacientes, profissionais e materiais;
- Projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Projetos de sinalização interna e externa.

Elaboração dos seguintes projetos complementares:

- Projetos Estruturais: fundações e reforços estruturais, quando se tratar de reforma e conforme necessidade;
- Projetos de Instalações Elétricas: baixa tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Projetos Hidrossanitários;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Climatização e Ventilação;
- Projetos Complementares, incluindo memorial descritivo, especificação de acabamentos, bancadas, entre outros, planilha de quantitativo de obras e serviços;
- Cronograma físico-financeiro.

Observações Importantes

- Todos os projetos deverão atender integralmente à RDC nº 50/ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Os projetos deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;
- Levantamento Planialtimétrico e sondagem do terreno se necessário;
- Será obrigatória a obtenção das aprovações junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

Obs. 1: detalhar as obras necessárias, indicando os espaços a serem construídos/reformados/ampliados com a(s) área(s) em m². Considerando que haja qualquer tipo de obra a ser executada, a mesma deverá ser precedida de projeto(s) específico(s), sendo que o escopo detalhado deverá ser apresentado no item “6. Projeto(s) Necessário(s)”.

Obs. 2: se a Secretaria já dispõe de projetos específicos, deverá indicar quais são os projetos existentes e, se for o caso, apontar que se trata apenas da execução das obras. Ressalta-se que para a execução das obras, será necessário Projeto Executivo, Planilha Quantitativa e Memorial Descritivo e, em caso de inexistência destes, deverá ser prevista sua elaboração no item “6. Projeto(s) Necessário(s)”.

Obs. 3: no caso da medida indicada ser a própria elaboração de projeto(s), deverá conter claramente esta indicação neste item “5. Descrição Detalhada”. Não deve esquecer de solicitar a responsabilidade técnica ART/RRT dos projetos.

6. PROJETO(S) NECESSÁRIO(S)

Para o item 5 será necessário:

Elaboração de Projetos Arquitetônicos (Básico e Executivo), compreendendo:

- Plantas baixas, cortes e fachadas;
- Layout funcional, contemplando fluxos de pacientes, profissionais e materiais;
- Projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Projetos de sinalização interna e externa.

Elaboração dos seguintes projetos complementares:

- Projetos Estruturais: fundações e reforços estruturais, quando se tratar de reforma e conforme necessidade;
- Projetos de Instalações Elétricas: baixa tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Projetos Hidrossanitários;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Climatização e Ventilação;
- Projetos Complementares, incluindo memorial descritivo, especificação de acabamentos, bancadas, entre outros, planilha de quantitativo de obras e serviços;
- Cronograma físico-financeiro.

Observações Importantes

- Todos os projetos deverão atender integralmente à RDC nº 50/ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Os projetos deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;
- Levantamento Planialtimétrico e sondagem do terreno se necessário;
- Será obrigatória a obtenção das aprovações junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

Obs. 1: deverá indicar a necessidade dos tipos de projetos a serem apresentados pelo interessado, caso necessário, tais como: Projeto Executivo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Layout, Projetos de Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, de Ar Condicionado, bem como indicar se há necessidade de Laudo de Sondagem, Levantamento Planialtimétrico/Topográfico, Levantamento “As Built” e outros específicos de cada área.

Obs. 2: a Secretaria deve informar o programa de necessidades para elaboração dos projetos.

Obs. 3: a Secretaria deve indicar que o(s) projeto(s) deverá(ão) conter a previsão de responsabilidade técnica ART/RRT.

7. PRAZOS ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DA(S) MEDIDA(S) SOLICITADA(S)

ITEM	MEDIDA	ÓRGÃO A APROVAR	PRAZO
1	Aquisição de 10 (dez) Computadores tipo II	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias
2	Aquisição de 10 (dez) Headsets	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias
3	Aquisição de 10 (dez) Webcam com microfone integrado	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias
4	Aquisição de 1 (um) tablet	Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS	180 dias
5	Elaboração dos Projetos Executivos	Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária SEINFRA/Acessibilidade/Corpo de Bombeiros/ Dentre outros que se fizerem necessários	270 dias

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela “3. Descrição da(s) Medida(s) Indicada(s)”.

Obs. 2: o prazo para apresentar o(s) projeto(s) pelo empreendedor deverá ser indicado na tabela acima, observando que o prazo sempre se inicia a partir da data de assinatura do TAC.

O prazo para avaliação e aprovação do órgão público deverá ser indicado no item “10. Orientações Gerais”.

Obs. 3: medidas que requeiram aprovação em órgãos distintos devem estar elencadas em campos (linhas) separados, com os referidos prazos especificados.

Obs. 4: caso haja necessidade de aprovação de projeto(s) junto à Secretaria solicitante, esta deverá discriminar em qual órgão ou setor da Secretaria o(s) projeto(s) deverá(ão) ser aprovado(s) e o(s) projeto(s) devem estar elencados na tabela acima.

Obs. 5: quando a medida corresponder à execução de obras, deverá indicar o prazo para término da obra, observando que no caso de medidas essenciais, o término e recebimento da obra condicionarão a emissão do CCO (Certificado de Conclusão de Obra) do empreendimento.

8. CUSTO ESTIMADO POR ITEM

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
Aquisição de 10 (dez) Computadores tipo II	R\$ 100.000,00 (R\$ 10.000,00/un)	19.609,38	2026

Aquisição de 10 (dez) Headsets	R\$ 2.000,00 (R\$ 200,00/un)	392,19	2026
Aquisição de 10 (dez) Webcam com microfone integrado	R\$ 3.500,00 (R\$ 350,00/un)	686,33	2026
Aquisição de 1 (um) tablet	R\$ 3.000,00 (R\$ 3.000,00/un)	588,28	2026
Elaboração Projetos Executivos de Ampliação CS Aurélia	R\$ 127.980,00	25.096,08	2026

Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela “7. Prazos Estimados para a Execução da(s) Medida(s) Solicitada(s)”.

Obs. 2: para efeito de atualização, sempre informar o ano-base da UFIC utilizada.

9. CUSTO TOTAL ESTIMADO

O custo total estimado das medidas é de R\$ 236.480,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), que corresponde a 46.372,26 UFICs, com data-base 2026.

Obs.: somar todos os custos das medidas indicadas pela Secretaria e informar como no exemplo: “O custo total estimado das medidas é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), que corresponde a XXXXXXX UFICs, com data-base XXXXXXX.”

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

Aquisição dos Equipamentos

1. Antes da aquisição dos equipamentos, a compromissária deverá apresentar as propostas para validação pela equipe técnica da Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Informática (conferência de conformidade das especificações dos equipamentos ofertados).
2. A entrega dos itens só poderá ocorrer após a formalização e assinatura do Termo de Doação e deverá ocorrer no Almoarifado da Saúde ou em local que a Administração indicar.
3. O prazo para avaliação e aprovação da Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Informática será de até 30 dias a contar da data da entrega dos itens.

Elaboração de Projeto Executivo

4. Deverá ser entregue ao órgão indicado pela administração para análise técnica e, respectiva, validação.

As demais especificações que se fizerem necessárias para a realização do item 5 projeto executivo, deveram ser obtidas pela compromissária junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Termo de Quitação

O Termo de Quitação somente será emitido após o cumprimento dos itens anteriormente descritos.

Obs.: campo livre para informações complementares.

11. DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

Obs.: quando houver arquivos que farão parte do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica do EIV, que será publicado no DOM, como planilhas (xls) e imagens (jpg, png), os nomes dos arquivos e a referência (número) do Despacho/Documento no SEI deverão ser indicados neste campo.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 08/04/2026, às 14:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18302255** e o código CRC **07CFEBCA**.

COHAB.2025.00001057-19

18302255v18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



ANEXO 4

COHAB.2025.00001058-91



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP

COHAB-DITES/COHAB-DITES-GEHIS/COHAB-DITES-GEHIS-CEIV

DESPACHO

Campinas, 27 de fevereiro de 2026.

À

Coordenadoria Departamental de Planejamento Físico-Habitacional

Prezado Coordenador,

Antonio Somma

Informamos que o empreendimento em questão: área 762 - EHIS-COHAB Mercado Popular, localizado a Avenida John Boyd Dunlop, nº 1255 (Gleba 02; Quarteirão 06948), no loteamento Chácara da República, já teve seu valor contemplado com indicações de mitigação de outras secretarias (EMDEC, SMS E SME).

Agradecemos e contamos com a vossa parceria em oportunidades futuras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS CARNEIRO DE MENDONÇA GOMES, Arquiteto(a)**, em 27/02/2026, às 10:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELI DA SILVA COSTA GOMES, Coordenador(a) de Análise de Projetos de Estudo de Impacto de Vizinhança**, em 27/02/2026, às 10:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17895721** e o código CRC **AC4626B1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SEHAB-GAB/PMC-SEHAB-DAFPH/PMC-SEHAB-DAFPH-CPFH

DESPACHO

Campinas, 16 de março de 2026.

Ciente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SOMMA, Coordenador(a) Departamental**, em 16/03/2026, às 09:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18079210** e o código CRC **93AAC522**.

COHAB.2025.00001058-91

18079210v2